



**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
NISA**

**ATA Nº 8/2024
DA
SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE NISA
DE
30 DE SETEMBRO DE 2024**

ABERTURA DA SESSÃO

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024, na Vila de Nisa, no Centro de Artes e Ofícios, sito na antiga Escola Primária do Convento, realizou-se a Sessão Ordinária de setembro de 2024 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 15/2024, datado de 20 de setembro de 2024, enviado por email a todos os membros do órgão, acompanhado do Ofício Nº 30/2024-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos João José Esteves Santana, Francisco Batista de Sena Cardoso, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Luís Mário Correia Bento, Débora Salgueiro Bizarro, Pedro Miguel Leandro Patrício, Sofia Rezinho Graça, Ilda Maria da Cruz Pires, Carlos José Filipe Canatário, Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Miguel Filipe Araújo da Mota Pais, Mário Rui Martins Guerra, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, José de Jesus Dinis Caixado, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, e João José Cabim Malpique Rufino Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão:

- Luís Carlos Saboeiro dos Santos
- Jorge Manuel Barreiros da Graça
- Artur da Rosa Dias
- Maria Alice Martins

Na falta do primeiro Secretário, o eleito Jorge Manuel Barreiros da Graça, foi o lugar ocupado na mesa pelo Eleito Mário Rui Martins Guerra, sendo este o segundo-Secretário escolhido entre os membros presentes e a Eleita Débora Salgueiro Bizarro a primeira Secretária.

Composta a mesa da Assembleia Municipal, deu-se início á Sessão Ordinária.

Foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, os seguintes Eleitos:

- Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 23 de setembro, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão, sendo substituído por Ilda Maria da Cruz Pires, convocada pelo Ofício Nº 32/2024-AM, de 23 de setembro;
- Jorge Manuel Barreiros da Graça, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 27 de setembro, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão, sendo substituído por Miguel Filipe Araújo da Mota Pais convocado pelo Ofício Nº 33/2024-AM, de 30 de setembro.





- Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 23 de setembro, sendo substituído por Maria Alice Martins;
- Maria Alice Martins, Tesoureira da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 30 de setembro.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h05.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a Presidente da Câmara Municipal, Dª Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 31/2024-AM, com data do dia 20 de setembro de 2024, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, a qual tem o Nº 8/2024, datada do dia 20 de setembro de 2024 e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 30/2024-AM, da mesma data, antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de julho e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município.

- Devido à ausência de municípes na sala, não houve lugar a qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 – Inclusão de assunto(s) na ordem de trabalhos

Serviço: AM/SEA - Deliberação: 44/2024

Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 50º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, incluir o(s) assuntos(s) a seguir indicados(s), que irá (ão) constituir o(s):

- **PONTO Nº 11, do GJCA – “Projeto de Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades” Aplicabilidade do D.L. nº 15/2021 de 23/02 para efeitos de emissão de Declaração de Utilidade Pública.”**



- PONTO Nº 12, da DOTSM – “PMAC – Plano Municipal de Ação Climática de Nisa.”

A Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 21 votos a favor, a inclusão dos presentes assuntos na ordem de trabalhos.

Ponto Nº 3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Ata(s) de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a) do nº 1 do art.º 20º do Regimento as Atas a seguir referidas, tendo sido declarado que eram dispensadas as suas leituras, conforme nº 1 do art.º 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original:

- Ata nº 5/2024, da Sessão Ordinária de 24 de junho de 2024, aprovada por Unanimidade, com 21 votos a favor.

- Ata nº 6/2024, da Sessão Extraordinária de 11 de julho de 2024, aprovada por Maioria, com 20 votos a favor e 1 abstenção.

- Ata nº 7/2024, da Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 2024, aprovada por Maioria, com 19 votos a favor e 2 abstenções.

Assuntos para conhecimento

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Autorização genérica no âmbito da Lei dos Compromissos a ser presente à sessão da Assembleia Municipal.

- E-mail do Jurista Municipal, de 24/09/2024, a remeter a relação dos processos judiciais relativos ao Município.

- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 23/09/2024, informando que o Eleito Artur da Rosa Dias (não pode comparecer à sessão por motivo de doença, sendo substituído por Maria Alice Martins).

- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 30/09/2024, informando que a Eleita Maria Alice Martins, que iria substituir o Presidente da Junta de Freguesia Sr.º Artur da Rosa Dias, não pode comparecer à sessão por motivo de doença).

Informações dos Eleitos:

Handwritten signature/initials



Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- Eleito **Luís Mário Correia Bento**, referiu algumas notas relativas à valorização dos recursos hídricos dizendo que mencionam diversos relatórios que cerca de 30% da população da União Europeia tem sido afetada por problemas de abastecimento de água e á medida que o planeta se torna mais povoado aumenta a procura de água, referindo a FAO, organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura que os alimentos que são consumidos na Europa terão muito provavelmente de vir cada vez mais de outras partes do mundo, sendo que a otimização de tão precioso recurso é com toda a certeza uma tarefa nossa.

Foi no ano de 1924 e seguintes que a antiga Hidro Elétrica do Alto Alentejo levou a cabo uma das mais notáveis obras de engenharia alguma vez realizadas no Concelho de Nisa, a construção de um conjunto de transvases na margem esquerda da Ribeira de Nisa, tendo como objetivo a produção de energia em diversas centrais do nosso Concelho, sistema que ao longo de muitos quilómetros liga através de canal o limite Sudoeste ao limite Noroeste do Concelho de Nisa, desde a Albufeira do Poio até à Foz da Ribeira de Nisa no Rio Tejo, o canal para transporte de água segue em alternância com percursos à superfície ou através de túneis no subsolo e que por razões diversas este processo não cumpre atualmente o objeto para que foi planeado, continuando todavia estes ativos no nosso Concelho, com todas as estruturas a precisarem de manutenção.

Disse saber tratar-se de uma matéria complexa e que não depende somente do Município, apelando à valorização desses ativos, lembrando que a Albufeira do Poio se insere na área geográfica do Concelho de Nisa, uma estrutura que representa por si uma capacidade total de armazenamento de seis milhões e quatrocentos mil metros cúbicos de água, sendo neste momento essa água totalmente vazada na Ribeira de Nisa sem qualquer aproveitamento, quer para consumo humano, quer para desenvolvimento agrícola ou industrial, reiterando que se realizem estudos para o possível aproveitamento dessa água.

Disse também que com a água disponível o Município tornar-se-ia mais atrativo, mencionando dois exemplos para estudo dessa otimização, no desenvolvimento agrícola, o caso dos cereais em Portugal, em que o nosso país é autossuficiente apenas em 20% dos cereais que consome, importando 80% das suas necessidades, fazendo referência à produção do milho dada a sua importância na vida das pessoas, que como se sabe é um dos mais importantes cereais do planeta utilizado na alimentação humana e animal, na produção de bio combustível, entre outras aplicações referido que para produzir um hectare de milho são necessários seis mil metros cúbicos de água, sendo que os seis milhões referidos e totalmente desaproveitados representam uma área de regadio na ordem dos mil hectares e como consequência, mais diversificação de culturas e limpeza dos solos, mais criação de riqueza, mais emprego e ainda o reforço da reserva estratégica de água, sendo 2,7 hectares a área declarada de milho no Concelho de Nisa, na estatística nacional em 2023.

Disse ainda que em relação ao consumo humano e a título de exemplo, a população dos dez Concelhos que constituem as Águas do Alto Alentejo, consomem cerca de dois milhões e novecentos mil metros cúbicos de água por ano, sendo que a reserva do Poio seria suficiente para abastecer os referidos Concelhos durante dois anos.

Referiu ainda que se assinalou esta semana a passagem dos cem anos de tão importante obra e desejou que a mesma seja ainda um suporte estratégico do Concelho de Nisa.

- Presidente Prof. Dr.º **João José Santana**, disse que relativamente ao assunto aqui trazido, ele é importante para o Concelho de Nisa, recordando algumas informações informais tidas com a Presidente da Câmara acerca do aproveitamento desses recursos, fazendo-lhe impressão a não produção de hidroeletricidade nesse momento por esses aproveitamentos, esperando que mais tarde ou mais cedo alguém com visão consiga recuperar esses aproveitamentos que fazem um século de existência.

- Eleito **Francisco Cardoso**, felicitou a Junta de Freguesia de Montalvão na pessoa da sua Presidente, na organização da II Feira do Mel, dizendo que o mel para além de um produto de excelência, é um dos nossos produtos endógenos e que tem uma contribuição significativa para a economia local, pelo que todas essas iniciativas de promoção, não só atraem pessoas, como promovem o produto, sendo também um estímulo para os produtores saberem que as instituições estão atentas e que poderão contar de algum modo promover a sua divulgação.

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Não houve intervenções

Ponto Nº 4 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, não se tendo verificado qualquer intervenção.

**Ponto Nº 5 – Serviço: SF - Deliberação Nº 45/2024
Lei das Comunicações Eletrónicas 2025**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6264/2024, datada de 14 de agosto, do Secção Financeira e da Deliberação de Câmara nº 196 de 20 de agosto de 2024 e de acordo com o disposto da Lei nº 16//2022 de 16 de agosto, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor:

- Fixar em 0,25% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, no Concelho de Nisa, a cobrar às Operadoras de Telecomunicações, para o ano de 2025.

**Ponto Nº 6 – Serviço: SF - Deliberação Nº 46/2024
Participação no IRS 2025.**





Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6263/2024, datada de 14 de agosto, da Secção Financeira, da Deliberação de Câmara nº 197 de 20 de agosto de 2024, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor:

-Fixar em 2,5% a taxa da participação variável do IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2024, dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Nisa.

Ponto Nº 7 – Serviço: SF – Deliberação Nº 47/2024 Lançamento da Derrama 2024.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6261/2024, datada de 14 de agosto de 2024, da Secção Financeira e do disposto do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e da Deliberação de Câmara nº 198 de 20 de agosto de 2024 o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor:

-Fixar as seguintes taxas da Derrama sobre o IRC do Ano de 2024:

.1% para sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€;

.0,01% para sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00€

Ponto Nº 8 – Serviço: SF – Deliberação Nº 48/2024 Fixação das taxas do Imposto Sobre Imóveis.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6262 /2024, datada de 14 de agosto de 2024, da Secção Financeira, e da Deliberação de Câmara nº 199 de 20 de agosto de 2024, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor:

- A taxa de 0,3% a 045% no máximo para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
- A taxa de 0,8% para prédios rústicos.
- Fixar uma redução da do IMI aos prédios urbanos para habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do seu agregado familiar de acordo com os seguintes pressupostos:
 - Com 1 dependente – Dedução fixa de 30,00€.
 - Com 2 dependentes – Dedução fixa de 70,00€.
 - Com 3 ou mais dependentes – Dedução fixa de 140,00€

Ponto Nº 9 – Serviço: GA/SRHSA – Deliberação Nº 49/2024

Proposta de alteração da constituição do júri do procedimento concursal recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau: Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e respetivas Despesas de Representação.

Nos termos da Proposta da Presidência Nº 07/2024, datada de 23 de agosto, do Gabinete de Apoio/Presidente da Câmara e na sequência das deliberações de Câmara nº 218/2023 de 19/09, 203/2024 de 03/09, da Assembleia Municipal nº 29/2023 de 22/09, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor, alterar o júri do procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau: Chefe

de Divisão de Ordenamento do território e Serviços Municipais, dado que o Presidente então designado, Arq. José Manuel Pernão Nunes, Chefe de Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, manifestou através do E-Mail datado de 12/07/2024, indisponibilidade para assumir as funções para as quais foi designado, ficando o mesmo constituído da forma que segue:

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais

Presidente do Júri: Dr. Francisco Manuel Olivença Carrão – Chefe de Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e obras Municipais do Município de Sousel.

Vogais Efetivos: Dr.^a Maria José Real dos Santos Ferreira – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos do Município de Elvas; Dr. José Dinis Samarra Serra – Vereador em regime de permanência do Município de Nisa.

Vogal Suplente: Arq. Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé – Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente Qualidade e Intervenção do Município de Sousel.

Nos termos do nº 1 e 2 do artigo 24º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, submeter à Assembleia Municipal a atribuição ao titular do cargo de direção intermédia de 2º grau, de despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central (203,08 €/mês).

Ponto Nº 10 – Serviço: DOTSM – Deliberação Nº 50/2024

Projeto de execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades – Obra de Artes e Acessibilidades – Desdobramento de Encargos

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6950/2024, datada de 13 de setembro de 2024, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e da Deliberação nº 214/2024 de 17/09, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor e relativo ao Projeto de Execução da Ponte sobre o Rio Sever e Acessibilidades, o desdobramento de encargos como segue:

2024: 238.765,72 €

2025: 11.699.520,32 €

Intervenções dos Eleitos:

Por parte da AMNISA, o Eleito:

- Presidente Prof. Dr. **João José Santana**, parafraseou um criador de uma instituição importante na investigação, que disse uma vez que quem não tem projetos, arrisca-se a não ter projetos e que o que interessa na verdade é ter projeto e mais tarde quem o tem, arrisca-se a ser aprovado, pelo que a obra da ponte sobre o Rio Sever não é só ter um projeto, mas levá-lo até ao fim e de facto, honra seja feita à Presidente da Câmara, que lutou desde sempre até agora para que esse projeto fosse para a frente e que felizmente foi aprovado

por unanimidade na Câmara, parecendo-lhe por isso que toda a gente está de acordo com o projeto e com a obra que a Presidente levou para a frente.

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Presidente Dr.^a **Maria Idalina Trindade**, começou agradecendo ao Presidente Dr. João José Santana, as palavras proferidas acrescentando que não basta existirem projetos, sendo verdade que sem projetos não há obras, sendo preciso uma vontade férrea para pretender realizá-los e desde a primeira hora enquanto Autarca que se associou a esta ideia e que começou com um seu antecessor e que depois chegou à Câmara, já na reta final de um financiamento aprovado no valor de quatro milhões e meio, nada foi feito e já não foi possível, na execução final do INTERREG IV aproveitar o financiamento e executar a ponte, valendo a pena, quando há vontade de concretizar, não desistindo dos sonhos, querendo fazer do sonho uma ponte e da ponte um encontro, de conectar pessoas, territórios, culturas, aspetos sociais, turismo, história, sem conexões no mundo global em que se vive, sendo mais difícil tornar os dias melhores, achando que esta infraestrutura vai tornar muito melhor os dias da população transfronteiriça, tendo-se já estado muito longe de concretizar este projeto, existindo o financiamento garantido de cerca de doze milhões de euros, mercê de um reforço aos iniciais nove milhões, na senda daquilo que tem sido a intervenção sempre em busca desta concretização, faltando agora na Assembleia Municipal fazer a Declaração de Utilidade Pública dos cerca de sessenta mil metros quadrados que é necessário expropriar para fazer a ponte, estando neste momento as autoridades espanholas a pronunciar-se e dos noventa dias que tinham para o fazer, encurtaram, mercê de muita diplomacia, de muita reivindicação, com um papel crucial do Embaixador Português em Madrid, os prazos serão encurtados e até ao final desta semana, todos os pareceres das entidades espanholas estarão reunidos, estando-se então em condições de ser lançado o concurso internacional de empreitada para a construção da ponte Luso espanhola sobre o Rio Sever, sendo o seu prazo de trezentos e noventa e cinco dias, pelo que sendo o seu prazo de mandato autárquico mais ou menos igual, está em crer que estará em condições de poder inaugurar esta obra, dizendo que mesmo que não esteja totalmente pronta irá haver festa com a companhia dos presentes, fazendo questão de mostrar imagens do que irá ser a beneficiação, sendo nove quilómetros e meio de acessibilidades, a ponte terá um tabuleiro com cento e sessenta metros, com três metros e meio de cada faixa e passeios de um metro, querendo que aqueles passeios tenham o cheiro e o sabor de Nisa, irá assentar em dois arcos gémeos, não tem pilares no leito do rio para facilitar a execução, ficando igualmente segura, á medida que se irão construindo as fundações e os alicerces, em fábrica vão estar a ser construídos os arcos gémeos que irão sustentar o tabuleiro, garantindo-se assim a celeridade maior para a execução da ponte, estando no Caderno de Encargos uma empresa contratada para esse fim, irá ser relevado trabalho noturno e relevada a priorização das várias etapas desta obra, não se começando pela beneficiação dos cerca de oito quilómetros e meio de estrada pré-existente, indo ela ter em determinados sítios três fachas para facilitar a circulação dos lentos, sendo um acesso que está feito e que permite chegar ao Rio e irá permitir chegar á ponte, pelo que mesmo que o acesso não esteja melhorado, estando-se em crer que possa estar, a obra irá ser começada pela ponte, porque é a ponte que não temos, é a ponte que queremos e porque são elas que nos conectam e trazem desenvolvimento.

Projeto de execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades – Aplicabilidade do D.L. nº 15/2021 de 23/02 para efeitos de emissão da Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7306/2024, datada de 27 de setembro de 2024, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria e da Deliberação de Câmara nº 238/2024 de 30/09, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade e aclamação, com 21 votos a favor:

1 - Nos termos do art.º 15º nº3 alínea b) e do art.º 1º do Decreto-Lei n.2 15/2021 de 23 de fevereiro, alterado e aplicável pela Lei nº 5/2023 de 23 de janeiro bem como nos termos do art.º 12º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a emissão da Declaração de Utilidade Pública, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno identificadas, necessárias com vista à execução do Projeto da ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades.

2 - Com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, que a expropriação seja declarada com carácter de urgência, nos termos do Artigo 2º nº 1 do Decreto-Lei nº 15/2021 de 23 de fevereiro, alterado e aplicável por via da Lei nº 5/2023 de 23 de janeiro, bem como do art.º 152 do Código das Expropriações e uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra na aludida parcela.

Intervenções dos Eleitos:

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Presidente Dr.^a **Maria Idalina Trindade**, disse que esta deliberação foi algo trabalhosa e do ponto de vista técnico bastante exigente porque a voz corrente a nível das entidades afirmava que a competência para declarar utilidade pública e urgência da obra se situava na esfera de competência do Senhor Ministro da Coesão, o certo é que existe uma exceção no Código das Expropriações que aplica uma legislação que se aplicava a um programa, o Programa PRES, mas que foi extensiva aos Projetos PRR que é o caso, sendo a competência da Assembleia Municipal, sendo esta Assembleia que tem o poder e o dever e o condão e a competência funcional de declarar a utilidade pública das expropriações, que pressupõe sempre um abordagem amigável inicial e foram estes encontros que os nossos serviços através da preciosa ação da Dr.^a Vera Grave e também dos peritos contratados para tal que validaram elementos, abordagens de boa vizinhança aos proprietários, sendo certo que para alguns, nomeadamente o maior proprietário, senhor Engenheiro Trindade, que tem sido uma grande ajuda, é o proprietário da maior parte dos terrenos na zona da construção da ponte, tendo oferecido tudo, pelo que para legalizar o terreno, prefere ser expropriado do que fazer uma escritura de doação, porque fica mais barato, vai tudo no pacote e com um só documento ele regista a atualização do cadastro, por isso foram feitas as abordagens que tiveram que ser feitas do ponto de vista da obrigatoriedade do código das expropriações e agora uma vez que há uma lei especial que confere às Assembleias Municipais esta grande prerrogativa, é isto que hoje se pede à Assembleia, após a Câmara ter deliberado hoje ainda para se ganhar tempo, deliberando a resolução expropriativa e agora vindo aqui a esta magna Assembleia a proposta para aprovação da Declaração de

Utilidade Pública do projeto, que irá depois ser publicado em Diário da República para produzir na plenitude os seus efeitos, o que nos confere, sendo muito importante para o dono da obra ter a posse administrativa do terreno, havendo obras públicas que se ouve falar muito, mas onde está a expropriação a posse do terreno?

Ponto Nº 12 – Serviço: DOTSM– Deliberação Nº 52/2024 Plano Municipal de Ação Climática de Nisa

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7104/2024, datada de 19 de setembro de 2024, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e da Deliberação de Câmara nº 229/2024 de 30/09, o Órgão Deliberativo reunido aprova por Unanimidade, com 21 votos a favor, nos termos do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Nisa.

Intervenções dos Eleitos:

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Presidente Dr.^a **Maria Idalina Trindade**, disse que este plano de ação constitui-se quase como uma obrigatoriedade, até porque as questões como já foi aqui salientado da ecologia, da captura de carbono e da preparação do planeta para futuros mais ou menos sombrios que se aproximam, nomeadamente em matéria da falta do precioso líquido que é vital e que é uma preocupação também aqui e não apenas para se ter um instrumento que permitirá depois fazer candidaturas, nomeadamente à bolsa de carbono e outros projetos, por exemplo, está previsto neste plano uma estratégia de atuação conjunta com os proprietários da floresta que assume a terminologia de áreas integradas de gestão de paisagem, tendo isto financiamento, não apenas na bolsa de valores de carbono, mas também para desenvolver determinadas ações que possam servir de acréscimo de algum rendimento aos agricultores que são proprietários de floresta, há-de envolver os municípios e os proprietários de terrenos privados e sem ter este plano aprovado não se podem fazer candidaturas para aprovar estas ações, tendo este plano duas vertentes, propondo ações de mitigação e ações de adaptação, estas ações devem ser desenvolvidas pelo Município, mas também em parceria com entidades privadas, apontando muito para o uso de transporte público, social, incentivando os Municípios a fazer uma abordagem às frotas de trabalho numa perspectiva dos elétricos, que não dos convencionais veículos que se movem a gasóleo e gasolina, sendo que a gestão do Município já se gere por esta preocupação, onde existe até uma varredora que é elétrica, não apenas nas deslocações, mas também nos trabalhos diários, como também bicicletas elétricas já adquiridas, faltando apenas colocá-las na Praça da república à disposição dos turistas, a cobertura de quase todo o Concelho com iluminação LED, valorização dos produtos endógenos constitui-se também como um factor importante para a mitigação dos efeitos climáticos e já foi aqui muito observado através do elogio do senhor Deputado Municipal à Junta de Freguesia de Montalvão, onde recentemente se fez a promoção do mel enquanto produto endógeno, a manutenção dos campos ocupados com atividades que se desenvolvem na senda daquilo que é a proteção da natureza e a garantia da subsistência dessa própria natureza como seja a polinização que as abelhas são agentes importantes para a sua concretização, podendo-se também falar do queijo, dos rebanhos, da proteção do montado e outras ações que é necessário desenvolver em termos de boas práticas para promover a sustentabilidade, nomeadamente



nos eventos, destacando-se o Nisa em Festa, um eco evento, onde se pretende fazer a seleção do lixo e reutilização do copo tradicional da bebida, são pequenos gestos que em termos de consciência coletiva, são importantes, são pequenos passos que todos somados se podem traduzir na correspondência a estes valores de prevenção destas alterações climáticas.

Disse ainda ter colocado uma questão a uma das autoras do estudo, relativamente ao facto do plano não ter grandes referências aquilo a que se ouviu muito recentemente chamar, a propósito da capacidade do eucalipto enquanto elemento arbóreo combustível de propagar ignições a quilómetros de distância, tendo-lhe alguém chamado no debate a árvore do diabo, uma vez que tal como se assistiu nestes últimos incêndios na região centro e norte, cenários de inferno, muito por culpa dessa árvore do diabo, não apenas por quem provoca as ignições, mas que é uma árvore que ocupa percentagem significativa do nosso território e que nem sempre é objeto da melhor das atividades de gestão, tendo o assunto sido remetido para o PDM por parte de uma das autoras do plano.

- A Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, deu a palavra á Eng. Clara Esteves da Câmara Municipal de Nisa, referindo essa que este plano esteve em consulta pública durante trinta dias, não tendo havido qualquer questão, sugestão ou observação relativamente ao mesmo, tendo por isso sido remetido para reunião de Câmara, sendo este plano um instrumento estratégico englobando medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, sendo nele indicadas várias medidas nomeadamente na parte da energia, transportes e mobilidade, industria, edifícios e espaços públicos, existindo várias medidas para cada uma dessas áreas quer de mitigação quer de adaptação, para o caso da agricultura, floresta, uso dos solos, para resíduos, águas e águas residuais.

Ponto Nº 13 – AM

Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Relativamente aos Eleitos a seguir indicados, foi comunicado à AMNisa e por escrito, conforme emails datados, respetivamente, de 18, 23 e 30/09/2024, que os mesmos iriam faltar à presente Sessão e a Mesa da AMNisa, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 29º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 4 do art.º 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das respetivas faltas:

- Email da Eleito Jorge Manuel Barreiros da Graça de 30/09/2024 (informa não poder comparecer à sessão por motivo de doença).

- Email da Eleito Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso de 23/09/2024 (informa não poder comparecer à sessão).

- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 23/09/2024, informando que o Eleito Artur da Rosa Dias (não pode comparecer à sessão por motivo de doença e convalescença, sendo substituído por Maria Alice Martins).

- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 30/09/2024, informando que a Eleita Maria Alice Martins que iria substituir o Presidente Artur da Rosa Dias (não pode comparecer à sessão por motivo de doença).

Ponto Nº 10 - SEA- Deliberação Nº 53/2024 Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 21 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 16h45.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 13 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal de Nisa,



(João José Esteves Santana / Pres. da Mesa)

O Coordenador Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,



(António da Piedade Pimpão Crespim
/ Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
NISA

Ata presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no
dia 09 de dezembro de 2024 e aprovada por Unanimidade